



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação “Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”.

Município de São Vicente do Sul/RS

Secretaria Municipal de Administração

Necessidade da Administração: Registro de preços para futura aquisição parcelada de materiais eletrônicos e eletrodomésticos para atender a demanda dos diversos setores da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS.

1. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Considerando que a ausência de eletrodomésticos e eletroeletrônicos e demais itens compromete diretamente a eficiência, a organização e a continuidade das atividades realizadas pelas secretarias e departamentos municipais, faz-se necessária a aquisição desses bens para que o Município execute de forma adequada suas atividades e programas, assegurando melhores condições de trabalho e de atendimento à população.

1.2. A aquisição justifica-se diante da crescente demanda por bens permanentes e equipamentos nas diversas secretarias e departamentos municipais, bem como pela insuficiência dos recursos materiais atuais, que não são capazes de suprir, de forma adequada e contínua, as necessidades dos setores atendidos.

1.3. Atualmente, há carência de equipamentos em condições adequadas, o que pode comprometer a execução de serviços essenciais à população.

1.4. Torna-se imprescindível a aquisição e reposição regular desses bens, de modo a assegurar o bom funcionamento das ações governamentais, a continuidade dos serviços públicos e a melhoria do atendimento à população, uma vez que tais recursos impactam diretamente na qualidade e efetividade das políticas públicas executadas.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, alinhando-se ao planejamento desta Administração.

3. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Diante da necessidade identificada pelo Município, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de mapear soluções disponíveis capazes de atender à demanda de forma eficiente e economicamente vantajosa.

3.2. Para os materiais demandados existe um grande número de fornecedores no mercado nacional, distribuidores e importadores que, por sua vez, oferecem materiais dentro das especificações necessárias para suprir as necessidades de nosso município, o que possibilita a obtenção de melhores preços, maior concorrência e vantagem para a Administração.

3.3. Assim, verificando-se as seguintes alternativas possíveis de soluções:

Solução 01: Aquisição por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços - estabelece a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação a ser aproveitada por outros órgãos e entidades, os quais não participaram na origem da licitação. Assim, ao encontrar atas vigentes no SIASG que atendam tanto no quantitativo necessário quanto na especificação técnica do objeto, tal procedimento se torna vantajoso para a Administração Pública. Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de: Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador; Indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço; Aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias.

Solução 02: Aquisição através de Dispensa de Licitação - Conforme dispõe o artigo 75 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/. Contudo, considerando que a dispensa é um procedimento utilizado de forma excepcional e que o valor da presente contratação é superior ao valor estabelecido em lei, conclui-se que a dispensa não é a solução adequada.



Solução 03: Aquisição através de Licitação mediante Sistema de Registro de Preços - solução mais viável, célere, vantajosa e econômica diante da quantidade de itens e as especificações requeridas. Conforme o artigo 28, inciso XLI da Lei nº 14.133/21, o pregão é a modalidade de licitação obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa, geralmente pelo critério de menor preço. O pregão eletrônico é recomendado para este caso, pois aumenta a competitividade e transparência do processo, permitindo a participação de um maior número de licitantes, o que é benéfico para a administração pública em termos de custo e eficiência. A Lei nº 14.133/21, em seu artigo 19, § 4, também favorece essa modalidade, destacando seus benefícios em termos de participação e transparência.

3.4. Portanto, para atender às necessidades deste município de forma eficiente e econômica, recomenda-se a realização de um pregão eletrônico para a aquisição dos materiais demandados, em conformidade com os princípios da administração pública e as exigências legais da Lei nº 14.133/21.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto licitado tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Trata-se de uma aquisição de material de consumo, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através de registro de preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

I. A aquisição se refere a fornecimentos contínuos, a qual será requisitada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cujo interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

II. A demanda refere-se ao quantitativo estimado para o período de 12 (doze) meses, por isto, a contratada compromete-se a fornecer os mesmos de forma parcelada durante a vigência contratual, conforme a necessidade do Município

III. Nos termos do Art. 83 da Lei 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

IV. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

4.3. A licitante deverá apresentar os seguintes documentos de qualificação técnica para habilitação:

I. Alvará de Localização expedido pela Prefeitura Municipal da sede do licitante;

II. Atestado de Capacitação Técnica, que comprove aptidão para fornecimento, pertinente e compatível com a natureza do presente objeto, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

III. Apresentar as comprovações e certificações exigidas conforme a descrição dos itens.

4.4. Do prazo, local e condições de entrega:

I. A entrega do objeto licitado será feita de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, de acordo com as quantidades requisitadas, nas condições e prazos estabelecidos.

II. A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preços, sendo que a empresa licitante terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para confirmar o seu recebimento (para então iniciar a contagem dos prazos de entrega dos produtos).

III. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado na nota de empenho, conforme as quantidades requisitadas em até 15 (quinze) dias úteis, após recebimento da nota de empenho de despesa, no local indicado pelo setor demandante, sem ônus para a Administração.

IV. As despesas decorrentes de transporte e demais encargos e tributos competem, exclusivamente ao licitante vencedor.

V. Correrá por conta do licitante vencedor, qualquer prejuízo causado em decorrência da execução contratual.

VI. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade do licitante vencedor, pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização execução dos mesmos.

VII. Verificada a não conformidade na entrega do produto, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, providenciando a retirada do mesmo e o



respectivo reenvio, sem ônus de frete para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste termo.

4.4. Da fiscalização:

I. O acompanhamento e a fiscalização do objeto deste termo serão exercidos por meio de representante (s), designados pela Contratante, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à Contratada, conforme determina o art. 117, da Lei nº 14.133/2021:

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

II. Não obstante ser a Contratada a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

III. Cabe à Contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste.

4.5. Das obrigações da contratante

I. Efetuar o devido pagamento à Contratada, nos termos do presente instrumento;

II. Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;

III. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada neste termo e no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV. Designar servidor pertencente ao quadro da Contratante, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do licitado;

V. Cumprir e fazer cumprir todas as demais cláusulas do presente termo.

4.6. Das Obrigações da contratada

I. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do presente termo e do contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS eo INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à Contratada o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à Contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII. Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

IX. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo



artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

4.7. Do pagamento:

I. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, através do aceite na nota fiscal emitida pela contratada, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal.

II. A nota fiscal emitida pelo licitante vencedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

III. Para efetivo pagamento, na Nota Fiscal deverá constar as retenções referente ao IRRF conforme Decreto Municipal nº 081/2022 (Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012).

IV. O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

V. Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país.

VI. Para execução do pagamento de que trata este subitem, a Contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, o Município de São Vicente do Sul - RS, CNPJ nº 87.572.079/0001-03.

VII. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante vencedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VIII. Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

IX. O Município reserva-se o direito de recusar efetuar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita neste Termo de Referência.

X. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês, calculado pro rata die até a data do efetivo pagamento.

XI. O valor contratado será revisado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

XII. A fiscalização poderá deduzir nas faturas os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização, e o valor dos prejuízos causados pela contratada, em decorrência da execução do objeto.

4.8. Dos casos fortuitos ou de força maior:

I. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento do Contrato oriundo deste processo licitatório, ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega do veículo no local onde estiver sendo executado o objeto Licitado:

- i.** Greve geral;
- ii.** Calamidade pública;
- iii.** Interrupção dos meios de transporte;
- iv.** Condições meteorológicas excepcionalmente prejudicadas; e
- v.** Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

II. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela empresa licitante.

III. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

IV. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes do dia de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

5. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

5.1. Os quantitativos foram extraídos do levantamento das contratações realizadas na última licitação.



5.2. Visando aumentar a escala da contratação e otimizar os recursos públicos, foi centralizada toda a demanda das secretarias em uma única contratação e os quantitativos abaixo indicados são para uma demanda de 12 (doze) meses.

6. DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

6.1. Os valores de referência foram apurados através de preços pesquisados baseados em compras semelhantes de outros órgãos públicos - Art. 23, § 1º, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e pesquisa de preços baseada em sites de amplo domínio - Art. 23, § 1º, inciso III, Lei nº 14.133/2021, para complementar a formação da cesta de preços, e as planilhas estarão anexadas a este ETP.

6.2. O registro de preços é o sistema que melhor atende no que se refere à aquisição do objeto a ser licitado, uma vez que os cálculos de quantitativos se tratam de estimativas de consumo, e não ser possível definir previamente com exatidão o quantitativo a ser efetivamente contratado pelas secretarias.

6.3. O Sistema de Registro de Preços, se enquadra na conveniência da aquisição de produtos com previsão de serem adquiridos de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento, pois, este sistema possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 114.703,74 (cento e quatorze mil setecentos e três reais e setenta e quatro centavos, conforme planilha resumo abaixo:

Item	Material Especificado	Quant	Unidade	R\$ Valor Unitário	Valor Total R\$
01	Chaleira elétrica – características: botão liga/desliga, corpo em aço escovado, tampa com abertura acionada por botão, jarra sem fio, luz indicadora de funcionamento, capacidade mínima de 1,8 l, jarra com movimento rotativo 360°. Composição: metal e plástico Potência: 1500w (220v) - consumo: 1,5 kWh. Dimensões do produto aproximado: (axlpx): 23 x 21,5 x 17 cm Peso: 765 g. Garantia: 1 ano	35	Un	50,40	1.764,00
02	Suporte para TV fixo universal de parede. Kit para montagem com parafusos para fixação em madeira, concreto e alvenaria. Suporta televisões de até 84 polegadas e 100kg. Composição: aço carbono com pintura eletrostática na cor preta.	16	Un	30,30	484,80
03	Forno micro-ondas - mínimo 30 e máximo 35 litros - cor branca - revestimento em aço - Potência mínima 900 W - porta com vidro transparente - com prato giratório - 10 níveis de potência - luz interna - autolimpante - função descongelar - trava de segurança - display digital - ajuste de relógio - timer e opção de acréscimo de tempo - tecla parar/cancelar - voltagem 220v - eficiência energética “A” Garantia mínima 12 (doze) meses. Manual de instrução em português	11	Un	627,45	6.901,95
04	Torneira elétrica com potência aproximada de 5.500 W, adequada às instalações elétricas existentes, incluindo os acessórios necessários para instalação	19	Un	159,90	3.038,10
05	Bebedouro de mesa com no mínimo as seguintes características: duas torneiras, uma para água natural, outra para água gelada, entregues na temperatura ideal; compatível com galão de 20 l, além de contar com bandeja coletora que deixa tudo mais organizado no ambiente; sistema perfurador - permite colocação do garrafão sem necessidade de retirar o lacre, evitando derramamentos; faz passagem direta para a torneira, evitado o contato externo; dreno para	12	Un	363,00	4.356,00



	remoção de água; bandeja coletora de água removível e de fácil limpeza, produto bivolt				
06	TELEVISOR SMART TV 43", ULTRA HD, 4K, WIFI, ENTRADAS USB E HDMI: Televisor com tecnologia LED ou superior. Tela plana com tamanho mínimo de 43 polegadas (medida diagonal). Resolução mínima de 4K (3840 x 2160) ou superior. Frequência de tela mínima de 60 Hz nativo. Possuir capacidade de atualização de software (firmware), preferencialmente de forma online. Possuir sintonizador digital integrado padrão brasileiro (ISDB-T). Possuir compatibilidade com padrão de fixação VESA. Acompanhar base/suporte para utilização sobre mesa. Possuir conectividade integrada, contemplando obrigatoriamente Wi-Fi, podendo incluir Ethernet e Bluetooth quando disponíveis no modelo. Permitir acesso a aplicativos e conteúdos digitais compatíveis com a funcionalidade de Smart TV. Possuir funcionalidade de espelhamento de imagem e áudio, quando disponível no modelo. Possuir, no mínimo, 2 (duas) entradas HDMI. Possuir, no mínimo, 1 (uma) entrada USB. Possuir recursos de saída de áudio compatíveis com o uso pretendido, podendo incluir saída digital óptica, HDMI ARC ou tecnologia equivalente. Acompanhar controle remoto. Alimentação /220V – 60Hz), com plugue padrão NBR 14136. Acompanhar manual em língua portuguesa ou disponibilizar acesso eletrônico ao documento. Acompanhar os cabos essenciais ao funcionamento básico do equipamento. Informar, na proposta, marca, modelo e identificação do produto ofertado. Apresentar documentação do fabricante contendo as especificações técnicas do produto. Disponibilizar link do fabricante com as informações técnicas do produto ofertado. As informações técnicas poderão estar em língua portuguesa ou inglesa. Informar dados da assistência técnica autorizada no território nacional. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses. O objeto estará sujeito à verificação de conformidade pela Administração, para fins de aceite.	13	Un	1.799,98	23.399,74
07	Bebedouro Industrial de Coluna 2 Geladas Inox 25 Litros 220v- sendo possível fazer a troca de torneira para torneira jato; DUAS torneiras geladas; Regulagem de temperatura de 5° C a 12° C com 7 níveis (sendo o 01 menos frio à 07 mais frio); certificado pelo Inmetro portaria 344; Isolamento em EPS; Estrutura em aço inox 430; aparador de água (pingadeira) em aço inox 430; serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R-134; Dimensões (AxLxP): 130 x 34 x 45 cm; -Voltagem:220v; - Capacidade de produção: 125 (copos de 200 ml) 42 (garrafas 600 ml);-Capacidade de refrigeração 3,6 l/h;-Consumo:17,58kW/h/mês;-Frequência:60Hz;- Potência:350W;- Peso: 20 kg. Garantia de 12 meses.	4	Un	1.430,50	5.722,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

08	Bebedouro de coluna adulto e infantil conjugado, confeccionado em aço inox, com torneiras copo e jato com regulagem de jato d'água, ralo sifonado, tampo em aço inox polido e base em material injetados, capacidade interna de 1,3L, 35 cm de largura, 68 cm de profundidade e 108 cm de altura, 15 kg, motor 120w – 60hz, selo Inmetro. Garantia de 12 meses.	4	Un	895,00	3.580,00
09	Kit Redutor de Pressão para Bebedouros ¼ executa a função de controle de pressão para evitar problemas de vazão ou excesso de água em seu bebedouro. Compatível com bebedouros com entrada encaixe 1/4" e saída para mangueira 1/4".-Dimensões (cxl): 110 cm x 1/4";- Pressão Max: 8 Kgf.	10	Un	104,50	1.045,00
10	Caixa de som amplificada: potência mínima de 700W RMS, conector de entrada: USB, Plug P10, alto-falante mínimo 12" woofer, 220V. Garantia de, no mínimo, 12 meses.	3	Un	1.299,00	3.897,00
11	Liquidificador Turbo com 12 Velocidades, com função gelo e com filtro. Potência mínima de 1200W, com no mínimo 12 velocidades. Faca serrilhada em inox. Copo com bico, resistente e sem borracha. Porta-fio. Base antiderrapante. Sobre tampa (dosadora) e tampa com orifício. Voltagem 220V. Garantia 12 meses	3	Un	169,50	508,50
12	Caixa de som pequena, bluetooth, wireless, à prova d'água, com potência de saída de 30 W RMS, com aproximadamente 12 horas de duração de bateria. Dimensões (cm) 17.8 x 6.8 x 7.2.	4	Un	631,45	2.525,80
13	Multiprocessador de alimentos 7 em 1, contendo laminas em aço inox, jarra de liquidificador de 1,5L, disco fatiador, disco ralador, lâmina de massas, espremedor de futas e disco emulsificador. Motor com 1000w de potência, jarra do processador de 1L, trava de segurança, duas velocidades e mais pulsar. Tendo em torno de 25 cm de largura, 44 cm de altura, 19 cm de profundidade e peso de 3,5 kg. Garantia de 12 meses.	5	Un	358,00	1.790,00
14	Balança digital com bateria imbutida, pesando até o limite de 40 kg, bivolt, visor LCD, precisão: 2g, voltagem: 110v-220v, dimensões: 34x33x9 cm. Garantia de 12 meses.	4	Un	332,19	1.328,76
15	Fritadeira elétrica sem óleo/Air Fryer, com capacidade em torno de 5L, potência de 1500w, possuindo cesto removível e antiaderente, trava de segurança, seletor de temperatura de 80° a 200°, timer de 60 minutos e sistema de proteção contra superaquecimento, medindo em torno de 30 cm de largura, 33 cm de altura e 34 cm de profundidade, com certificado Inmetro. Garantia de 12 meses.	4	Un	334,16	1.336,64
16	Batedeira fabricada em polipropileno e inox com 12 velocidades e 3 batedores para massas leves, médias e pesadas, 2 tigelas de 4,5L, 700w de potência. Garantia de 12 meses.	4	Un	390,94	1.563,76
17	Espremedor de frutas industrial com boca de alumínio, bivolt, potência de 500w, 35 cm de altura,	6	Un	258,51	1.551,06



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	23 cm de largura e 18 cm de profundidade, contendo um copo (suco) 500 ml em polipropileno, uma peneira para copo em polipropileno, uma castanha pequena para limão e uma castanha grande para laranja ambas em poliestireno, uma cúpula com bica e uma tampa em alumínio. Garantia de 12 meses.				
18	Freezer horizontal, branco, 2 portas, capacidade de 534 litros, 68 kg, controle de temperatura eletrônico, display de led, 110v ou 220v, em torno de 96 cm de altura e 78cm de profundidade. Garantia de 12 meses.	4	Un	3.156,35	12.625,40
19	Forno elétrico de bancada com capacidade de 52 litros, com ajuste de temperatura até 250°, timer de 90 minutos, com alarme e desligamento automático, 1800w de potência, grelha com regulagem de altura e bandeja removível. Garantia de 12 meses.	4	Un	494,50	1.978,00
20	Fogão industrial 5 bocas inox com forno. Características técnicas: - Estrutura em aço inox escovado, desmontável e modulável; - Perfil 5cm reforçado; - Grelhas em ferro fundido com medidas mínimas de 30 x 30cm; - Acompanham sapatas plásticas para os pés dos fogões; - Queimadores duplos em material fundido - Registros de estágios contínuos; - Medidas aproximadas de: largura:110cm, profundidade:125cm, Altura:82,5cm. Garantia de 12 meses do fabricante.	3	Un	2.484,87	7.454,61
21	Cafeteira elétrica com jarra de inox 1,2L, 750W, 220V, filtro removível, rendimento de 32 cafés (xícara de 40ml). Dimensões do produto: Largura: 27,6cm Altura: 33,7cm Profundidade: 18,6cm. Com garantia de 12 meses.	7	Un	204,00	1.428,00
22	Sandueira elétrica, 750W, 220V. Dimensões do produto: 7,5 P x 21,5 L x 21,5 A em centímetros. Com chapa antiaderente, luz indicadora de funcionamento. Garantia do produto: 12 meses.	7	Un	72,66	508,62
23	REFRIGERADOR/GELADEIRA Frost Free 02 portas (duplex), Refrigerador de no mínimo 340 litros, Capacidade de armazenagem do refrigerador mínima (L) 268, sistema de degelo Frost Free, Controle de temperatura externo digital, Iluminação interna, tensão de alimentação 220v/60hz, pintada na cor branca, Eficiência Energética Classe A. Garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses. Acompanhado pelo Manual e Termo de Garantia;	4	Un	2.615,00	10.460,00
24	Refrigerador Frost Free 2 portas -duplex. Capacidade mínima de 400 a 450 litros distribuídos entre refrigerador e freezer prateleiras vidro temperado resistentes e fáceis de limpar, com bordas antiderramamento. Controle de temperatura com termostato. Gavetão de legumes removível. Compartimento extra frio. Sistema que garante a distribuição homogênea do ar frio, possibilitando o Frost Free. Pés niveladores e rodízios traseiros. Baixo consumo de energia. Alimentação 220 volts. Garantia do fornecedor de, no mínimo, 12 meses e certificação do Inmetro.	4	Un	3.224,00	12.896,00



25	Mesa de trabalho 150x70 total inox 430. Desmontável.	2	Un	1.280,00	2.560,00
----	--	---	----	----------	----------

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta é o Sistema de Registro de Preços para aquisições futuras dos produtos demandados.

8.2. O sistema de Registro de Preços traz vantagens para Administração Pública como:

- I.** Maior agilidade nas contratações;
- II.** Redução da quantidade de licitações;
- III.** Redução de custos com armazenamento e controle de estoque;
- IV.** Possibilidade de utilização da ata por outros órgãos públicos;
- V.** Menores preços pelo efeito da economia de escala

8.3. Contratação realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão – Sistema de Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4. Para a fornecimento dos produtos pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

9. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9.2. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.3. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

10.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10.4. Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

11. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência sobre o Art. 140 da Lei 14.133/2021, que versa sobre o recebimento do objeto do contrato.

11.2. A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

11.3. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- I.** Elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico;
- II.** Elaboração de minuta da Ata de registro de preços;
- III.** Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- IV.** Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer,



mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

- V.** Publicação e divulgação do edital e anexos;
- VI.** Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- VII.** Realização do certame, com suas respectivas etapas;

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

12.1. Com base na justificativa, nas especificações técnicas e levantamento de preços de mercado constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a aquisição dos produtos e descritos acima, através do Sistema de Registro de Preços.

São Vicente do Sul, 23 de junho de 2026

Clanilton Silva Salvador
Secretário Municipal de Administração